

**CARTA DO 93º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE  
CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE  
JUSTIÇA DO BRASIL – ENCOGE**

**CARTA DE PALMAS**

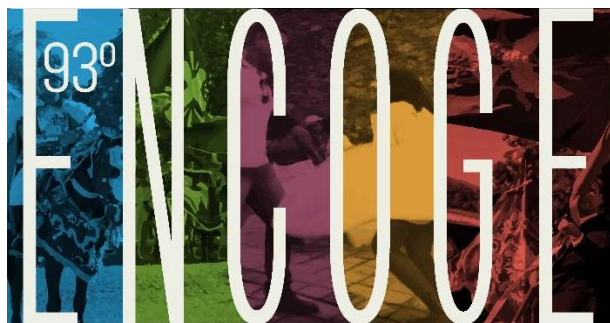
O Colégio Permanente de Corregedoras e dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) reuniu-se presencialmente, em assembleia geral, no 93º ENCOGE, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2024, na cidade de Palmas – Tocantins e, após as exposições temáticas, os debates e as deliberações, aprovou, à unanimidade, os seguintes enunciados:

1. **PROPOR** ao Conselho Nacional de Justiça o reexame da limitação do número de juízes auxiliares para cada Corregedoria-Geral de Justiça, prevista no art. 9º, parágrafo segundo, da Resolução nº 72/2009, considerando a amplitude das atividades atualmente exercidas e as necessidades particulares de cada estado da federação.
2. **FOMENTAR** a rede colaborativa do sistema de justiça para favorecer a administração dos processos e aperfeiçoar os métodos de enfrentamento dos litígios predatórios.
3. **REQUERER** ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça a adoção de uma das duas seguintes medidas, em ordem sucessiva: a)



reconhecimento da extensão às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos poderes conferidos à Corregedoria Nacional de Justiça pelo inciso V do art. 8º. do RI/CNJ, na interpretação dada pelo STF no julgamento da ADI 4709/DF; b) autorização para facultar aos Tribunais de Justiça a reprodução em atos normativos dos poderes acima referidos.

4. **DIVULGAR** aos usuários dos serviços extrajudiciais, através de campanhas educativas em mídia, a possibilidade de conferência de autenticidade dos selos eletrônicos de fiscalização dos atos notariais e registrais.
5. **ESTIMULAR** a implementação de sistemas integrados de controle, orientação e fiscalização dos serviços extrajudiciais.
6. **INCENTIVAR** as Corregedorias-Gerais de Justiça a buscarem instrumentos para solução consensual de conflitos por meio do sistema extrajudicial.
7. **INCENTIVAR** os tribunais de justiça a encaminharem projetos de lei regulamentando os emolumentos para conciliação e mediação extrajudiciais.
8. **PROPOR** ao Conselho Nacional de Justiça a instituição do modelo de núcleos 4.0, integrado por juízes federais, com realização de audiência telepresenciais, para processamento e julgamento das ações previdenciárias de competência delegada à Justiça Estadual, relativas a causas que tramitam em Comarcas não abrangidas por Vara Federal.



9. **ESTIMULAR** o fortalecimento da rede de informação, dos Centros de Inteligência e dos NUMOPEDE's, como importantes instrumentos de colaboração interinstitucional para a identificação e o tratamento das demandas repetitivas e predatórias.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas  
Presidente do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargadora **ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Sergipe  
1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
1º Secretário do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE



Desembargador **HAMILTON MUSSI CORRÊA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
2º Secretário do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargador **LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina  
1º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargador **SAMOEL MARTINS EVANGELISTA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre  
2º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil– CCOGE

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e Anfitriã do evento

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**  
Vice-Corregedora da Justiça do Estado do Tocantins  
e Anfitriã do evento

Desembargador **ROBERTO MAYNARD FRANK**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

Desembargadora **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**  
Corregedora das Comarcas do Interior do Estado da Bahia



Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS B. DE MELLO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOREIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador **WILLIAN SILVA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas



Desembargador **FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Desembargador **MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios

Desembargador **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá